

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, com fundamento no artigo 5.º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República infra-assinada, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, representada por Ricardo Rodrigues Fragoso, brasileiro, casado, Diretor-Geral da ABNT, RG nº 9.980.103 e Carlos Santos Amorim Júnior, brasileiro, casado, Diretor de Relações Externas da ABNT, RG nº 4.415.844; e a TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., representada por Maurício Ferraz de Paiva, brasileiro, casado, Presidente da Target, RG nº 14.184.584 e Antonio Sartório, brasileiro, casado, Diretor Executivo da Target, RG nº 8.459.673-9; doravante denominadas COMPROMISSÁRIAS, celebram este COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, título executivo extrajudicial, referente ao procedimento nº 1.34.001.002998/2003-94, nos seguintes termos:

1. As compromissárias ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT - e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. reconhecem a necessidade de publicidade e facilitação do acesso, via Internet, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas de interesse social, em especial aquelas relacionadas direta ou indiretamente às pessoas com deficiência citadas pela legislação nacional, tendo em vista a relevância e o caráter público de que estas se revestem.

2. Para tanto, as compromissárias acima citadas concordam com a divulgação pela Internet e ou Diário Oficial, das normas em referência para acesso amplo e irrestrito por qualquer cidadão interessado, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, pelo Ministério Público Federal e outros órgãos públicos que manifestarem igual interesse.

3. Neste ato, as compromissárias aqui designadas efetuam a entrega aso representantes do Ministério Público Federal e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos de CD's/disquetes contendo os arquivos eletrônicos das normas abaixo relacionadas, relativas aos direitos das pessoas com deficiência, em cumprimento ao acordado na cláusula 2 do presente compromisso, a saber:

## NORMAS TÉCNICAS

(para abrir o arquivo clique no Título da Norma)

(Os arquivos estão em formato PDF)

- a) NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- b) NBR 13994 – Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência;
- c) NBR 14020 – Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência – Trem de Longo Percurso;
- d) NBR 14021 - Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
- e) NBR 14273 – Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência no Transporte Aéreo Comercial
- f) NBR 14970-1 Acessibilidade em Veículos Automotores- Requisitos de Dirigibilidade;
- g) NBR 14970-2 - Acessibilidade em Veículos Automotores- Diretrizes para avaliação clínica de condutor
- h) NBR 14970-3 Acessibilidade em Veículos Automotores- Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;
- i) NBR 15250 - Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário.
- j) NBR 15290 - Acessibilidade em comunicação na televisão
- l) NBR 15320:2005 - Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário;
- m) NBR 15450:2006 - Acessibilidade de passageiro no sistema de transporte aquaviário
- n) NBR 16001 - Responsabilidade social - Sistema da gestão - Requisitos
- o) NBR 15599 - Acessibilidade - Comunicação na Prestação de Serviços
- p) NBR 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência
- q) NBR 14022:2009 - Acessibilidade em veículo de característica urbanas para o transportes coletivo de passageiros
- r) NBR 15655-1:2009 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD)
- s) NBR 15570:2009 - Transporte - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros

t) ABNT NBR - 15646 - Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros

4. O presente compromisso não impede a comercialização pelas compromissárias ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT – e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. das normas aqui citadas em fascículos, disquetes ou outros aportes.

5. Em caso de descumprimento imotivado das obrigações aqui assumidas, as compromissárias ficarão sujeitas ao pagamento de multa diária de R\$ 500,00 ( quinhentos reais), que reverterá para o Fundo de que cuida o art. 13 da lei n.º 7.347/85, com incidência após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação formalizada por qualquer órgão público, federal, estadual, ou municipal.

6. A TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA., em caso de normas que não tenha recebido previamente da ABNT, não se obriga a efetuar a entrega de arquivos solicitados por órgãos públicos, nem se sujeitará, em tais hipóteses, à multa prevista na cláusula anterior.

7. O presente instrumento terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7347/85, e 585, VII, do Código de Processo Civil e será submetido à homologação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

8. Acompanham a celebração do presente termo o Excelentíssimo Senhor Dr. JÚLIO HÉCTOR MÁRIN MÁRIN, DD. Chefe do Gabinete da Presidência da Secretaria Especial dos Direitos Humanos; os advogados Drª. DANIELLE JANUZZI MARTON, OAB SP 136.157-A e Drª. VANESSA CAMPOS PAVILAVÍCIUS, OAB SP 192.014, patronos das compromissárias bem como Dr. GILDO MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO, RG 3561441 SSP/SP, Dr. ALBERTO FRANCISCO SABBAG, RG 5750810 SSP/SP, Dr. FERNANDO AUGUSTO MACHADO, RG 5271022, Dra. ADRIANA ROMEIRO DE ALMEIDA, RG 6148144 SSP/SP, Dra. ANA ISABEL BRUZZI BEZERRA PARAGUAY, RG 3996 620-3 SSP/SP, Drª MARIA BEATRIZ PESTANA BARBOSA, RG: 14.709.421 –SSP/SP, representantes do Comitê CB 40, na qualidade de profissionais que colaboraram com a ABNT para a edição das normas elencadas na cláusula 4.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

São Paulo, 24 de junho de 2.004.

EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA FÁVERO  
Procuradora da República  
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

JULIO HÉCTOR MÁRIN MÁRIN  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Especial dos Direitos Humanos

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO  
Diretor-Geral  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

CARLOS SANTOS AMORIM JUNIOR  
Diretor de Relações Externas  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

DANIELLE JANUZZI MARTON  
Advogada  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

GONTRAN ANTÃO DA SILVEIRA NETO

CORDE

Advogado  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA  
Presidente  
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ANTONIO SARTORIO  
Diretor Executivo  
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VANESSA CAMPOS PAVILAVICIUS  
Advogada  
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

GILDO MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO  
Superintendente  
COMITÊ BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE

ALBERTO FRANCISCO SABBAG  
Secretário  
COMITÊ BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE

FERNANDO AUGUSTO MACHADO  
Coordenador da Comissão de Estudo Transporte com Acessibilidade  
COMITÊ BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE

ADRIANA ROMEIRO DE ALMEIDA PRADO  
Coordenadora da Comissão de Estudo Acessibilidade a Edificações e Meio  
COMITÊ BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE

MARIA BEATRIZ PESTANA BARBOSA  
Coordenadora da Comissão de Estudo de Acessibilidade na Comunicação  
Secretaria da Comissão de Estudo Acessibilidade a Edificações e Meio  
Comitê Brasileiro de Acessibilidade

ANA ISABEL BRUZZI BEZERRA PARAGUAY  
Coordenadora da Comissão de Acessibilidade e Inclusão Digital  
COMITÊ BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE

PATRÍCIA RAHME LAGE  
RG: M-4.949.375  
Testemunha e Analista Processual do Ministério Público Federal

Para baixar o programa leitor de PDF acessível clique aqui:  Acrobat Reader

